



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

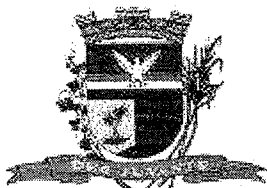
CONTRATO Nº038/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO E A EMPRESA PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Siqueira Campos, n. 100 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 44.723.740/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito do Municipal, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, brasileiro, casado, RG nº16.124.806-8 e CPF nº102.469.648-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.911/0001-59, com sede na Rua do Amendoim, nº 237, Jd. Pérola na cidade de Santa Bárbara D' Oeste/SP, neste ato representada por Viviane Cristiane Rogin Souza, brasileira, casada, gerente geral, portadora do CPF nº 315.227.258-81 e do documento de identidade nº 32.895.879-7SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, concernente a Licitação **Carta Convite Nº 023/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas especificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa visando a "Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e camisetas para diversos setores do Município de Elias Fausto, de acordo com o Anexo- I Termo de Referência do Edital", compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALÇA TIPO CARGO, em tecido RIP STOP, na cor AZUL MARINHO NOITE, cintura com passadores de 3 cm para cinto, cós com 4,5 cm de altura, entretelado e forrado, distância entre passadores de 12 cm e fechamento frontal por velcros, com fechamento de braguilha por zíper de nylon. Bolsos 02 frontais tipo faca, 02 laterais (nas pernas) e 02 traseiros com portinhola e fechado por velcros, deverão existir sobras de 08 cm para aumento. Barra sem elástico e costuras reforçadas Tomar as precauções necessárias para evitar o desfilamento dos tecidos e esgarçamento das costuras; as bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. (sob medida) Modelos: a disposição na Guarda Municipal.	UND	92	R\$ 182,00	R\$ 16.744,00
2	CALÇA TIPO CARGO: em tecido cedro RIPSTOP ou similar rip stop 67% poliéster e 33% algodão, na cor CAMULFADO VERDE modelo digital, cintura com passadores de 3 cm para cinto, cós com 4,5 cm de altura, entretelado e forrado, distância entre passadores de 12 cm e	UND	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00



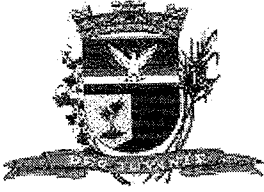
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

	fechamento frontal por botões, com fechamento de braguilha por zíper de nylon. Bolsos 02 frontais tipo faca, 02 laterais (nas pernas) e 02 traseiros com portinhola e fechado por velcro, deverão existir sobras de 08 cm para aumento. Barra sem elástico e costuras reforçadas. Tomar as precauções necessárias para evitar o desfilamento dos tecidos e esgarçamento das costuras; As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. (sob medida).				
3	CALÇA EM TECIDO GABARDINE: monofilamento 100% poliéster, azul marinho noite cor nº 177; tecido com gramatura de 200 g/m ² ; padrão biasi ou similar, cintura com passadores de 3 cm para cinto, cócs com 4,5 cm de altura, entretelado e forrado, distância entre passadores de 12 cm e fechamento frontal por botões, com fechamento de braguilha por zíper de nylon. 02 bolsos frontais tipo faca, 02 traseiros tipo social, reforçadas. tomar as precauções necessárias para evitar o desfilamento dos tecidos e esgarçamento das costuras; as bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. (sob medida)	UND	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
4	CAMISA COMBATE MANGA LONGA - confeccionada em tecido rip-stop profissional 67% poliéster e 33% algodão, nas mangas raglan, punho e platina de ombro, na cor CAMUFLADO VERDE modelo digital, frente, costas, ombros em malha p.v. malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul caque, gola anatômica tipo mandarim, fechamento com zíper. bolso nas mangas diagonais, com fechamento em velcro com face dos mesmos com velcro femeas (macio) para aplicação dos logotipos dos solicitantes bordado, lateral de baixo da cava da mesma malha para maior flexibilidade, nas mangas com punho e velcro em seu fechamento.	UND	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
5	CAMISA TIPO GANDOLA EM TECIDO GABARDINE monofilamento 100% poliéster, azul marinho noite cor nº 177; tecido com gramatura de 200 g/m ² ; padrão biasi ou similar, com gola e pé de gola com entretelas de primeira	UND	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00



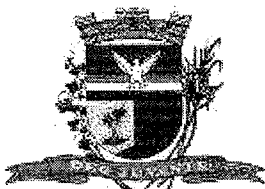
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

	qualidade, fechamento frontal com 06 botões DOURADO, logotipo do brasao lado direito, esquerdo a bandeira do município, bordado computadorizado, 4 cm abaixo da costura manga/ombro. Nas costas pala tipo foil, e cobre botão na parte frontal, velkron sobre o bolso direito para colocação de tarjeta do nome e tipo sanguíneo; tomar as precauções necessárias para evitar o desfilamento dos tecidos e esgarçamento das costuras; nas bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. (sob medida) tamanhos: todos adultos				
6	CAMISA TIPO GANDOLA em tecido RIP STOP na cor azul 1marinho, com gola e pé de gola com entretelas de primeira qualidade, fechamento frontal com 06 botões, manga curta fechamento com dois botões ao punho; Logotipo do brasão GCM lado direito e bandeira do Município lado esquerdo, bordado computadorizado, 4 cm abaixo da costura manga/ombro. Deverá possuir o nome, função e tipo sanguíneo do guarda em bordado cor amarelo ouro, com 2 bolsos com fechamento por botões retangulares, com os cantos inferiores oblíquos, Tomar as precauções necessárias para evitar o desfilamento dos tecidos e esgarçamento das costuras; nas bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. (sob medida) Tamanhos: todos adultos Modelos: a disposição na Guarda Civil Municipal.	UND	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
7	CAMISA COMBATE MANGA CURTA - confeccionada em tecido rip-stop profissional 67% poliéster e 33% algodão, nas mangas modelo raglan, na cor azul cedro, frente, costa, ombros e gola em tecido tipo p.v 67% poliéster e 33 viscose, na cor azul marinho noite, gola anatômica esporte, fechamento com zíper de boa qualidade, logotipos bordados em ambas as mangas, platina nos ombros, lateral de baixo da cava do mesmo em p.v. para maior flexibilidade	UND	94	R\$ 180,00	R\$ 16.920,00
8	CAMISETA MANGA CURTA PV. 67% Poliéster e 33% Viscose, NA COR BRANCA com bordado da guarda na parte frontal esquerda e nome e tipo sanguíneo da parte direita, e estampa nas costas escrito " ALUNO GCM "	UND	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00



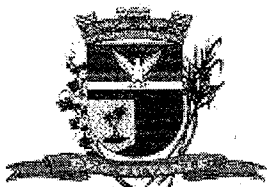
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

9	CAMISETA MANGA CURTA PV. 67% Poliéster e 33% Viscose, AZUL MARINHO NOITE, com bordado da guarda na parte frontal esquerda e nome e tipo sanguíneo da parte direita, e estampa nas costas escrito em arco" GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO"	UND	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
10	CAMISETA POLO MANGA CURTA MALHA PIQUET. 50% Poliéster e 50% algodão, azul marinho noturno, com bordado da guarda na parte frontal esquerda e nome e tipo sanguíneo da parte direita, e estampa nas costas escrito em arco" GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO"	UND	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
11	JAQUETA NYLON 100% poliamida impermeável, repelente a água e emborrachado no verso. Na cor azul marinho noite. Todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas padrões da GCM, nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM. Tamanho adulto. Velcro para targeta.	UND	32	R\$ 292,00	R\$ 9.344,00
12	Luva para os ombros Secretário (conforme fotos a enviar)	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
13	Luvas para os ombros Comandantes (Conforme fotos a enviar)	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
14	Luvas para os ombros Inspetores (Conforme fotos a enviar)	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
15	Luvas para os ombros Subinspetores (Conforme fotos a enviar)	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	Divisas para Classe Distinta (Conforme fotos a enviar)	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
17	Divisas para Classe Especial (Conforme fotos a enviar)	UND	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
18	CINTO EM NYLON, modelo militar com fivela em metal, com gm em relevo - na cor azul marinho (noite) referência pantone 19-4023 tcx ou similar. cinto confeccionado em polipropileno (nylon). numa das extremidades com fivela prata lisa de metal não oxidante, gravada ao centro em relevo o brasão da gcm em tamanho que venha a preencher toda a frente da fivela. fixador de cintura e uma ponteira do mesmo metal de cor prata. comprimentos variados, largura de 33 mm.	UND	46	R\$ 44,00	R\$ 2.024,00



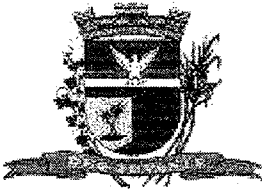
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

19	BOTA CANO CURTO, confeccionada em couro de primeira qualidade hidrofugado, com passadores e ganchos em nylon, sistema de retenção. o coturno deve possuir revestimento interno em tecido poliamida totalmente respirável, com sistema de impermeabilização que impede que a água entre dentro do calçado, porém permita que a água existente dentro do calçado seja conduzida para fora mantendo os pés do gm secos, além das perfurações causadas pelas perfurações do cabedal e do forro devem ser vedadas para evitarem passagem de água; o solado deve ser em borracha possuir alta resistência a abrasão, alto "grip" e ser flexível, com acabamento "air" no amortecedor do salto da bota.	UND	46	R\$ 385,00	R\$ 17.710,00
20	COBERTURA (Boné) modelo francês em tecido cedro RIPSTOP ou similar rip stop 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noite, monofilamentada, acabamento injecta, sem forro, com entretela na parte frontal, com bordado do brasão.	UND	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
21	COBERTURA (Boné) modelo francês em tecido cedro RIPSTOP ou similar rip stop 67% poliéster e 33% algodão, na cor PRETA, monofilamentada, acabamento injecta, sem forro, com entretela na parte frontal, com bordado do brasão. (ALUNO GCM)	UND	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
22	BOINA CAQUI- em 100% lã virgem de carneiro ao estilo francesa, tricotada do tipo Jersey; Tratamento impermeável, e antimicrobiano, técnica de fabricação com trama reduzida, produzida em máquina de forma retilínea, formato redondo de 8 polegadas para os tamanhos de 54 até 58 e de 8,1/2 polegadas, para as de tamanho de 59 acima a borda em costa de couro tem largura 22 mm e espessura de 6/8, regulagem através de uma fita trançada do tipo rayonne, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11 mm com sobra acima de 10 cm, dois ilhoses simples laqueados na cor preta com espaço de 3 cm entre eles do lado esquerdo da boina, o fundo interno da boina é composto por um forro em tecido do tipo 100% algodão; No diâmetro de 20 cm, no meio da circunferência forrada existe uma etiqueta com as identificações do fabricante; Informações das genuinidades do produto, procedimento no manuseio e impermeabilidade, presentes na borda interna, etiqueta em couro com a numeração que pode ser usado para identificações de boina.	UND	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
23	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (biriba). tecido cedro ripstop ou similar rip stop 67% poliéster e 33%	UND	46	R\$ 22,00	R\$ 1.012,00



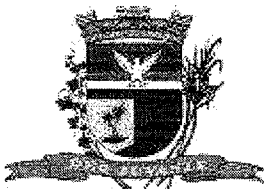
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

	algodão, na cor azul marinho noite, com 10 mm de comprimento e 16 mm de largura. todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela, bordada com inscrições em letras do tipo Arial, sendo o nome do GCM, e o tipo sanguíneo com bordado cheio. atrás, aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja.				
24	CINTURÃO COMPLETO EM COURO, contendo, porta tonfa, porta algema fechado, porta bastão retrátil, porta spray, 4 presilhas, porta carregador de pistola horizontal – ACESSÓRIOS EM COURO, e fivela plástica 02 01.	UND	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
25	CINTO NA TÁTICO COM SUSPESORIO - VERDE Confeccionado em Fita de Polipropileno, Fivela polímero, Regulagem de tamanho com velcro; Possui 15 pares de ilhós, com distância aproximada de 6 cm entre cada par, para fixação de acessórios próprios para este tipo de cinto; Cintura ajustável através de passadores de metal; Comprimento máximo: 120 cm. Largura: 55 mm. Espessura: 4 mm	UND	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
26	ALGEMA DE PUNHO, em aço inoxidável, fabricada seguindo as normas internacionais para equipamentos de segurança, acabamento níquel, com trava de segurança, duas chaves dentes e catracas fresadas e usinadas. Comprimento 22,5 cm. Diâmetro máximo: 7,8 cm. Diâmetro mínimo: 5 cm. Peso: aproximado de 285g.	UND	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
27	MANGUITO COM PROTEÇÃO UV, unissex, sem costura, 94% poliamida e 6% elastano	UND	46	R\$ 76,00	R\$ 3.496,00
28	Camiseta manga curta modelo raglan na cor branca, gola redonda azul royal, e mangas na cor azul royal, em malha p.v. anti-pilling 67% poliéster em 33% viscose, com estampa do logotipo da prefeitura em 5 cores na frente (9,5x6,7cm). tamanhos 6 meses a 3 anos.	PÇ	320	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00
29	Camiseta manga curta modelo raglan na cor branca, gola redonda azul royal, e mangas na cor azul royal, em malha p.v. anti-pilling 67% poliéster em 33% viscose, com estampa do logotipo da prefeitura em 5 cores na frente (9,5x6,7cm). tamanhos 4-5 anos.	PÇ	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

30	Camiseta manga curta modelo raglan na cor branca, gola redonda azul royal, e mangas na cor azul royal, em malha p.v. anti-pilling 67% poliéster em 33% viscose, com estampa do logotipo da prefeitura em 5 cores na frente (9,5x6,7cm). tamanhos 6-10 anos.	PÇ	320	R\$ 29,00	R\$ 9.280,00
31	Camiseta manga curta modelo raglan na cor branca, gola redonda azul royal, e mangas na cor azul Royal, em malha p.v. anti-pilling 67% poliéster em 33% viscose, com estampa do logotipo da prefeitura em 5 cores na frente (9,5x6,7cm). tamanhos 11-15 anos.	PÇ	310	R\$ 30,00	R\$ 9.300,00
32	Camiseta manga curta cor branca, gola redonda, em malha p.v. antipilling 67% poliéster e 33% viscose, estampa do logotipo de evento anuais. Tamanhos adultos	PÇ	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
33	Camiseta manga curta, cores diversas, gola redonda, em malha p.v. antipilling 67% poliéster e 33% viscose, estampa do logotipo de evento anuais. Tamanhos adultos	PÇ	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 159.754,00	

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 159.754,00 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**

Parágrafo Único - Será de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos com funcionários, equipamentos, tais como alimentação, transporte, hospedagem e seguros para com os seus funcionários envolvidos na execução do objeto, bem como seguros contra terceiros e quaisquer outros gastos que porventura sejam necessários à execução do objeto licitado.

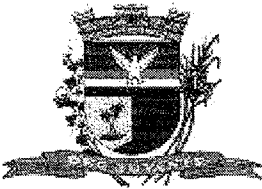
CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE EXECUÇÃO): A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do pessoal, materiais e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO): O prazo para execução do presente objeto será de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO): O pagamento devido à proponente vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e de acordo com as especificações do objeto desta licitação, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, a vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta dos seguintes Códigos de Despesas: Secretaria do esporte: Ficha nº 40, Secretaria da Segurança: Ficha nº129, Secretaria da Educação: Fichas nºs 163, 173, 180,181,182,191,198,200,214,225,237,249; Secretaria da Saúde: Fichas nºs: 264, 268, 269, 277, 295,296,297,307,308,318- Materiais de consumo do Orçamento da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP.

CLAUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA): São obrigações da Contratada, além das constantes do ANEXO I do Edital Carta Convite nº 023/2023, conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, e ainda:

§ 1º - Apresentar à CONTRATANTE caso essa venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida.

§ 2º - Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para exercício das atribuições relacionadas com o objeto deste contrato.

§ 3º - Assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

§ 4º - Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

§ 5º - Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

§ 6ª - Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA (DAS SANÇÕES): A CONTRATADA, pelo descumprimento do ora contratado, sujeita as seguintes sanções:

§ 1º - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

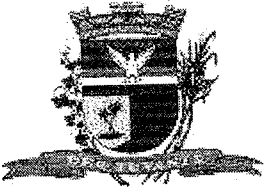
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial da compra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

§ 4º - O prazo para defesa previa quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

§ 5º - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias Úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

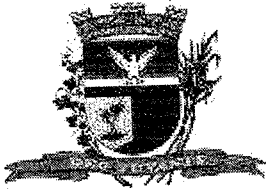
CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO): O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei e no Edital e seus anexos.

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO): As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Monte Mor, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
- Estado de São Paulo -
CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023
CONTRATO Nº038/2023

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 22 de maio de 2023.

Mauricio Baroni Bernardinetti
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE CRISTIANE ROGIN SOUZA
Data: 16/06/2023 10:06:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane Cristiane Rogin Souza
CONTRATADA
PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS

TESTEMUNHAS:

Tamiris Ferreira da Silva

Willian dos Santos Lima

Sandra Aparecida Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

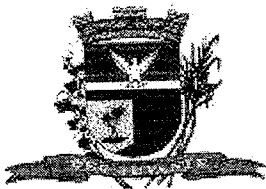
André Ricardo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
Gestor do Contrato

Claudinei Grossi
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Luciana Magalhães
Fiscal do Contrato

Visto:

Dr. José Elias Aun Filho
Sec. de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO/SP

CONTRATADA: PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e camisetas para diversos setores do Município de Elias Fausto, de acordo com o Anexo- I Termo de Referência do Edital"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Elias Fausto/SP, 22 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

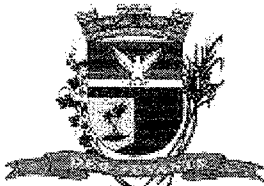
Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

E-mail Institucional:gabinete@eliasfausto.sp.gov.br

E-mail Pessoal: mauriciobaroni@uol.com.br

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

Pela contratada: PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI

Nome: Viviane Cristiane Rogin Souza

Cargo: Gerente Geral

E-mail: pique9189@hotmail.com

CPF: 315.227.258-81

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

VIVIANE CRISTIANE ROGIN SOUZA

Data: 16/06/2023 10:04:31-03:00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Sandra Aparecida Gonçalves da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 120.836.518-55

Assinatura: _____

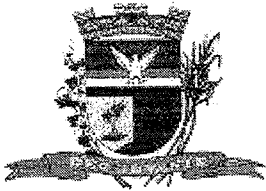
GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: André Ricardo Alves dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 282.579.348-52

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

CARTA CONVITE Nº023/2023- PROCESSO Nº034/2023

CONTRATO Nº038/2023

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudinei Grossi

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 868.136.098-15

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Luciana Magalhães

Cargo: Diretora de Compras e Licitações

CPF: 195.664.738-42

Assinatura: _____

(*) – O termo de Ciência e Notificação e/ou cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).